

**MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA****Aviso (extrato) n.º 18004/2019**

Sumário: Alteração do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima.

Alteração do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima**Abertura do procedimento**

Victor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º-E, alínea a), do artigo 188.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em cumprimento da deliberação, do órgão executivo tomada na reunião pública de 29 de outubro foi determinado:

1 — Proceder à alteração ao PDM, de acordo com a informação técnica e com o seguinte âmbito:

1.1 — A alteração proposta consiste na alteração de uso do solo incluído em “Área predominantemente florestal estruturante” para “Área de Grandes equipamentos” na Planta de Ordenamento, não implicando alteração do regulamento e da Planta de Condicionantes.

2 — Deliberar que a proposta de alteração ao PDM não está sujeita a Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, conforme informação técnica.

3 — Fixar o prazo de 6 meses para a elaboração da alteração ao PDM.

4 — Que a participação pública decorrerá durante um período de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, no qual os interessados poderão formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano. O presente Aviso será igualmente publicado na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

5 — Que os interessados possam proceder à consulta da documentação, no Gabinete de Atendimento ao Município, localizado no edifício dos Paços do Concelho, durante o horário de expediente, e na página internet do município: www.cm-pontedelima.pt. As sugestões e informações devem ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

22 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes*.

Deliberação

3.4 — Proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Ponte De Lima — Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade iniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de acordo com o artigo 118.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) seguindo os procedimentos legais do RJIGT, nomeadamente o estabelecido no artigo 119.º; fixar em quinze dias úteis o período para a participação pública, prevista no n.º 2 do artigo 88.º RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), a contar da data da publicação no *Diário da República*; estabelecer o prazo de seis meses para a elaboração da alteração.

Reunião de Câmara Municipal de 29 de outubro de 2018. — A Chefe de Divisão/DAF, *Dr.ª Sofia Velho*.

612702058